



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.170. DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “**José Alves de Farias**”, a via iniciando no cunhal com a Estrada Paulino Pereira Brito, na localidade de Ribeirão do Meio, totalizando aproximadamente 860 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2018.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Estrada Jose Alves de Farias

© 2018 Google

Imagem © 2018 DigitalGlobe

Data das Imagens: 8/24/2017 29°48'56.93"S 50°26'30.16"W

